



DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 021/2017

Altera a Deliberação Consad nº 036/2016 que Dispõe sobre a fixação dos valores das anuidades dos cursos de Graduação presencial, em regime seriado anual da Universidade de Taubaté, para o ano letivo de 2017, e dá outras providências.

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, na conformidade do Processo nº PRF-547-2017, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica incluído o § 4º no Artigo 3º da Deliberação Consad nº 036/2016, renumerando-se os §§ subsequentes, com a seguinte redação:

“§ 4º Como forma de incentivo, a parcela referente à rematrícula dos alunos aprovados e reprovados em 2017, que forem efetuadas no período de 12 a 30 de dezembro de 2017, poderão ser pagas com desconto de 12% (doze por cento).”

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições da Deliberação Consad nº 036/2016.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 26 de outubro de 2017.

Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO
Presidente



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da
Universidade de Taubaté, em 27 de outubro de 2017.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais